PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.609

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ORLANDO LUIZ CUSTÓDIO

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Orlando Luiz Custódio, a rua que inicia na Fábio Modesto, passando entre as quadras 07 e 12, e terminando na Rua Judite Sales, conforme planta cadastral da cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertecerem, que a cumrpam e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de novembro de 1985..

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal